

PROCESSO 23.0.000002998-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutor

Decisão Nº 1487 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação de instrutor para ministrar o **Módulo II** do curso **Teoria e Prática: o psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins – 2023**, para equipe vinculada ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízes demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

O curso visa capacitar os(as) profissionais psicólogos(as) credenciados(as) e colaboradores(as) do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, para elaboração de produtos técnicos com mais alto padrão de qualidade para o atendimento das demandas judiciais e administrativas, conforme exposto no item 2, letra "a" do Projeto Básico nº. 27/2023 (evento 4832602).

A realização do curso será no período de 16.03 a 05.04.2023, conforme cronograma exposto no item 9 do Projeto Pedagógico 4825176, perfazendo um total de 20 horas-aula (item 4.4 do Projeto Básico n.º 27/2023).

Nos termos expostos pela ESMAT, o instrutor **Lucas Dannilo Aragão Guimarães** possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada (item 2, letras "b" e "c", do Projeto Básico 27/2023(evento 4832602).

Parecer 392 (4889339) a ASJUADMDG manifesta-se favorável à possibilidade de contratação direta do instrutor **Lucas Dannilo Aragão Guimarães**, para realização do Módulo II do curso Teoria e Prática: o Psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins - 2023, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, bem como pela aprovação da minuta contratual acostada ao evento 4881943

Em Despacho (4890975), o Senhor Diretor Geral **DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, visando à contratação do instrutor **Lucas Dannilo Aragão Guimarães**, para realização do Módulo II do curso Teoria e Prática: o Psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins - 2023, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos da proposta coligida no evento 4832601.

Ademais, encaminhou os autos à esta Presidência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

É o relato. Decido.

Tendo em vista o Parecer favorável da ASJUADMDG 4889339 e, comprovada a disponibilidade orçamentária pelo Detalhamento de Dotação 548 (4881433), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada pelo Senhor Diretor-Geral (4890975), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, visando à contratação do instrutor **Lucas Dannilo Aragão Guimarães**, para realização do Módulo II do curso Teoria e Prática: o Psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins - 2023, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos da proposta coligida no evento 4832601.

Encaminhem-se os autos, concomitantemente, à:

1. **ASPRE**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 09 de março de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe**, Presidente, em 09/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4891112** e o código CRC **20FDA078**.